



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº. 1396/97.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ALIENAR OS BENS PÚBLICOS
QUE CITA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALVICIO PEREIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, conforme artigo 10º da Lei Orgânica Municipal e artigo 17º da Lei Federal nº 8.666/93, os bens públicos a seguir relacionados:

I - Sucatas:

- a) Aproximadamente 15.000 Quilos.

II - Máquinas:

- a) Trator com esteiras marca Allys Chalmers HD-11, série 25 L-17388, com motor nº 1120661, ano 1973.
b) Trator com esteira marca Allys Chalmers HD-11, série 25 L-17517, com motor nº 11/20928.
c) Trator com esteira marca Case 1150, com 115 HP, 10 toneladas, ano 1971, bloco motor nº L229CWC, 6 cilindros.
d) Trator com esteiras marca Caterpillar D-4 EPS, nº 31C00418, motor modelo 3304 de nº 59Z01518, 60 HP, 7 toneladas, ano de fabricação 1986.
e) Carregador com esteiras marca Allys Chalmers HD-6G 19517, com 80 HP, 10 toneladas, ano 1967, nº 6/23798.
f) Carregador com pneus marca Case, W7E, nº 692026, com 94 HP, 7 toneladas, ano 1971.
g) Motoniveladora 112, marca caterpillar, ano 1960, sem maiores especificações.

III - Viaturas:

- a) Caminhão Matra M-22, modelo 753-CL, motor turbo perkins com 145 CV, 15 toneladas, com caçamba, chassi nº 9BG753NXLKCO10243, ano e modelo 1989, cor amarela, placas ICG - 7544.
b) Veículo misto furgão, marca VW kombi, stander, cor branca, a gasolina, ano de fabricação 1990, modelo 1991, placas IBU-6126, com 60 CV, chassi nº 9BWZZZ23ZLP017440, com capacidade para 9 passageiros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 22 dias do mês de Agosto de 1997.

ALVICIO PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIZ CARLOS UMANN
Secretário de Administração